



Número: **5003782-85.2021.4.03.6106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de São José do Rio Preto**

Última distribuição : **19/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **10061966920198260400**

Assuntos: **Registro Profissional**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>ROBERTA DAIANA PEREIRA MAZER (AUTOR)</b>	
	<b>ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS (ADVOGADO)</b>
<b>ASSOCIACAO PIAGET DE EDUCACAO E CULTURA - APEC (REU)</b>	
<b>ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU - SESNI (REU)</b>	
	<b>CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO (ADVOGADO)</b>
<b>UNIÃO FEDERAL (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
348982882	12/12/2024 19:17	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5003782-85.2021.4.03.6106 / 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto

AUTOR: ROBERTA DAIANA PEREIRA MAZER

Advogado do(a) AUTOR: ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS - SP406266

REU: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU - SESNI, ASSOCIACAO PIAGET DE EDUCACAO E CULTURA - APEC, UNIÃO FEDERAL

Advogados do(a) REU: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA - MG97218, BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO - RJ117413, BEATRIZ CHIO DE SENNA JUSTINO - RJ209465, CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO - RJ94214

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS**

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação de Procedimento Cível PJe nº. 5003782-85.2021.4.03.6106 em que figuram como autora **ROBERTA DAIANA PEREIRA MAZER** e como réus **ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU - SESNI, ASSOCIACAO PIAGET DE EDUCACAO E CULTURA - APEC e UNIÃO FEDERAL**, com espeque no artigo 256, inciso II, do CPC/2015, **CITA E INTIMA ASSOCIAÇÃO PIAGET DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC**, inscrita no CNPJ sob nº 20.309.287/0001-43, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos atos e termos da Ação proposta. Fica a ré ausente **ASSOCIAÇÃO PIAGET DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC** e eventuais interessados cientes e advertidos do prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação (art. 335 do CPC/2015) e **INTIMADOS** dos termos da decisão proferida, sendo que se não contestada, aplicar-se-á o disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil de 2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, principalmente a ré **ASSOCIAÇÃO PIAGET DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC**, o presente **EDITAL é expedido com prazo de 20 (vinte) dias** e será publicado na forma da lei (CPC/2015, art. 257). Fica a ré advertida de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado um curador especial (art. 257, IV, do CPC/2015). O endereço deste Fórum é Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Chácara Municipal, CEP 15090-070, fone (17) 3216-8800, em São José do Rio Preto/SP. **DADO E PASSADO** nesta cidade, em 12 de dezembro de 2024. Eu, Celina Y Nishimoto Assakawa, Técnica Judiciária, RF 5298, digitei e conferi. E eu, Dasser Lettière Junior, Juiz Federal, assino digitalmente.

